



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA N°03, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Julgadora dos beneficiários do Programa Compra Direta de Alimentos em Conceição da Barra no Estado do Espírito Santo.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, Normeliana Santos Santana, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Estadual 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no estado do Espírito Santo alterada pela Lei 11.879/2023 e pelo decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse programa, no manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de Aplicação nº PA.20.83/2025 e pelo Termo de Adesão nº TA.20.71/2025 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, assistência e Desenvolvimento social - SETADES

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272 de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010 e o Decreto nº11.422, de 2023, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os servidores para compor a Comissão Julgadora dos agricultores familiares elegíveis para o Programa CDA em Conceição da Barra, sendo:

1. Geilson Rodrigues de Oliveira;
2. Lucileia da Silva Lagasse Fontes;
3. Dineide Santana de Jesus;
4. Paula Rezende Bolzan;
5. Rosana Ferreira Santos Andrade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Art. 2º** Os servidores ficarão responsáveis por conduzir os trabalhos referentes a Chamada Pública Programa Compra Direta de Alimentos N° 01/2026.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no retrospectivo processo.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Conceição de Barra – ES, 22 de abril de 2026.

  
**Normeliana Santos Santana**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Portaria N°295/2025**